



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2059

PROJETO DE LEI Nº 29/91

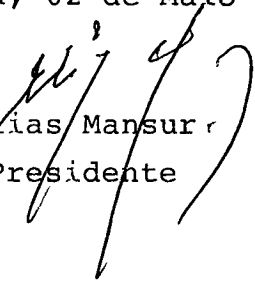
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica criado o emprego em comissão - de COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES, Ref. 36 a 43, que fará parte integrante do Anexo I, da Lei Nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, - com alterações posteriores.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Maio de 1991.

  
Elias Mansur  
Presidente

*029*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 29/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica criado o emprego em comissão - de COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES, Ref. 36 a 43, que fará parte integrante do Anexo I, da Lei Nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, - com alterações posteriores.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de abril de 1.991.-

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de abril de 1991.*

*[Signature]*  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de abril de 1991.*

*[Signature]*  
Presidente

EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

*[Signature]*

*Discussão adiada por uma Sessão, a pedido pelo Vereador João Carlos Sundfeld. Registrou-se empate por (8) votos, tendo o Presidente usado o voto de minoria desempate a favor de adiamento. Dia 16.04.1991.*

*[Signature]*

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 04 de 1991.

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. A redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 04 de 1991.

*[Signature]*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

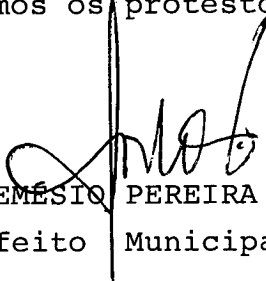
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo levamos à apreciação desse Egrégio Legislativo, visa a criação do emprego em comissão de COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES, Ref. 36 a 43, o qual - passará a integrar o Anexo I da Lei Nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

A proposta fundamenta-se na necessidade de se ter pessoa habilitada para gerir as atividades próprias dessa - área, tais como: preparação de material de divulgação de assuntos de interesse da administração e da comunidade; administração da organização e expedição do jornal oficial do município; - pesquisa, coleta e análise de material publicitário e de divulgação e outras atividades correlatas.

Assim, pois, contamos com o beneplácito dos nobres edis encarecendo para a matéria, tramitação em regime de - urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.

  
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

PI, ABR, 09, 91.-



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### PARECER Nº

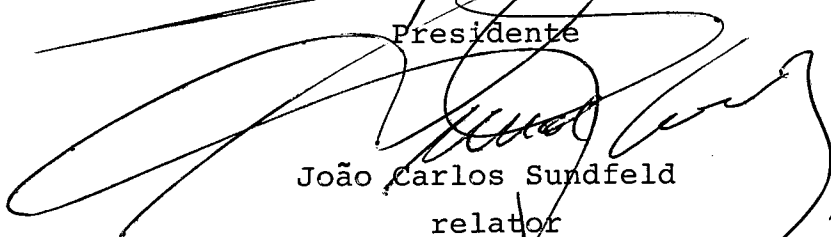
#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 29/91, de autoria do Executivo Municipal, que visa a criação do emprego em comissão de COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES, Ref. 36 a 43, o qual passará a integrar o Anexo I da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.


Sala das Comissões, 16/ABRIL/1991.

  
Nilton Tomás Barbosa

Presidente

  
João Carlos Sundfeld

relator

  
Rubens Santos Costa

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

*09*

PARECER Nº

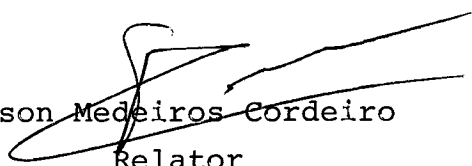
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 29/91, de autoria do Executivo Municipal, que visa a criação do emprego em comissão de COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES, Ref. 36 a 43, o qual passará a integrar o Anexo I da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

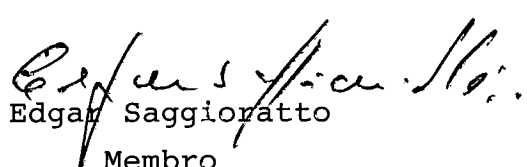
Sala das Comissões, 16/ABRIL/1991.

  
Roberto Correia

Presidente

  
Gilson Medeiros Cordeiro

Relator

  
Edgar Saggioratto

Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.158/91 -

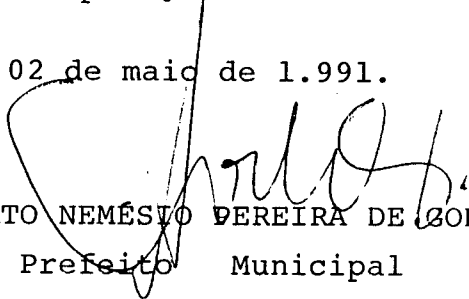
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica criado o emprego em comissão - de COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES, Ref. 36 a 43, que fará parte integrante do Anexo I, da Lei Nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, - com alterações posteriores.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de maio de 1.991.

  
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração.  
dor/.-